

**DECRETO N.º 022/04, DE 1º DE JUNHO DE 2004**

*Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.*

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei n.º 628, de 27 de maio de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), para ocorrer com a aquisição de 3.000 (três mil) tijolos baiano, para doação a pessoa carente, Sr. Avelino Gomes de Proença, que utilizará na construção de sua moradia, conforme processo administrativo n.º 189/04, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
Crédito .....R\$ 555,00

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 - Aplicações Diretas  
Redução .....R\$ 555,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2004.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

